

ATO Nº 043/2012

Dispõe sobre as atribuições da 3ª, 4ª, 5ª e 7ª Promotorias de Justiça de Gurupi.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 17, inciso XII, alínea "I", e art. 44, inciso II, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO as decisões do Colégio de Procuradores de Justiça tomada na 59ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2012,

RESOLVE

Art. 1º - Conferir as atribuições das Promotorias de Justiça de Gurupi, conforme segue:

3ª Promotoria de Justiça de Gurupi	Área de Atuação: Criminal Atribuição: Relativas aos Feitos de Crimes Dolosos Contra a Vida.
4ª Promotoria de Justiça de Gurupi	Área de Atuação: Juizado Especial Criminal. Atribuição: Juizado Especial Criminal e Controle Externo da Polícia Judiciária e Execução.
6ª Promotoria de Justiça de Gurupi	Área de Atuação: Cível Atribuição: Perante a 1ª E 2ª Vara Cíveis, Relativas aos Feitos da Diretoria do Foro, da Cidadania, de Acidente do Trabalho, das Fundações, dos Ausentes e Hipossuficientes, e Feitos que Tramitam no Centro de Execução de Penas Alternativas e Medidas em Meio Aberto – CEPEMA.
7ª Promotoria de Justiça de Gurupi	Área de Atuação: Cível Atribuição: Perante a 3ª Vara Cível e Vara da Falência, Concordata, Precatórias e nos Feitos Relativos ao Consumidor, Meio Ambiente e Violência Doméstica e Familiar.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de maio de 2012.


CLELAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça